

59- FEST FOOD IMAGENS REAL

Segue um resumo da proposta de lei:

Objetivo Principal: Combater a publicidade enganosa no setor de alimentos, exigindo que as imagens utilizadas em propagandas e embalagens correspondam com fidelidade ao produto real entregue ao consumidor.

Pontos Essenciais:

1. **Representação Fiel:** As imagens publicitárias (fotos, vídeos) devem retratar o produto em seu estado real, sem o uso de técnicas (como edição, iluminação ou uso de substâncias não comestíveis) que alterem de forma enganosa sua cor, textura, tamanho, proporção ou aparência geral.
2. **Exceção para Ilustrações:** É permitido o uso de imagens simuladas ou montagens artísticas, desde que sejam **claramente identificadas** com termos como "ILUSTRAÇÃO" ou "IMAGEM SIMULADA", de forma visível e com destaque.
3. **Proibições Expressas:** Fica vedado o uso de materiais ou técnicas não comestíveis para melhorar artificialmente a aparência do alimento (ex.: usar cola para simular queijo derretido ou verniz para dar brilho).
4. **Fiscalização e Penalidades:**
 - a. A fiscalização será feita por órgãos como o **PROCON** e a **ANVISA**.
 - b. As infrações estão sujeitas a penalidades como **multas** (baseadas no faturamento da empresa), **apreensão do material**, **retirada imediata da publicidade** e **veiculação de retratação pública**.
5. **Base Legal:** A proposta se alinha ao **Código de Defesa do Consumidor (CDC)**, caracterizando a publicidade não fiel como uma prática enganosa.
6. **Prazo e Implementação:** A lei entraria em vigor 180 dias após sua publicação, e os órgãos fiscalizadores poderão editar diretrizes complementares para especificar os critérios técnicos de "fidelidade".

Em síntese: A lei busca equilibrar a liberdade de comunicação comercial com o direito do consumidor à informação verídica, obrigando as empresas a serem transparentes sobre a real aparência de seus produtos alimentícios.